

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 803/2008.
DATA DE 20/08/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por cancelamento na importância de R\$ **41.000,00** (quarenta e um mil reais) no orçamento da Fundação Hospitalar da Fronteira no Exercício de 2008.

A Camara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial por cancelamento na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para denominação de despesas do exercício anterior a seguir denominado:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.10012-019-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

0041 0.3.00.00077 -33.90.92.30.00-DESP EXERC ANT MAT CONSUMO..R\$ 28.300,00

0061 0.3.00.00077 -33.90.92.39.00-DESP EXERC ANT OUT SERV PJ.....R\$ 12.700,00

Art. 2º -Para cobertura dos créditos especiais acima denominados, foram realizado o cancelamento de parte da dotação orçamentária do orçamento de 2008 das seguintes contas e nos mesmos valores:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

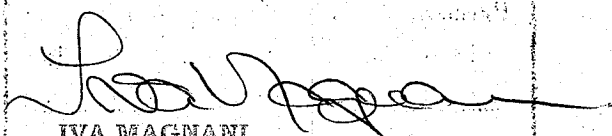
10.302.10012-019-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

0040.0.1.00.00077-33.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 28.300,00

0060.0.1.00.00077-33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 12.700,00

Art. 3º Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná
em 20 de Agosto de 2008.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

